



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01701 15Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

DECRETO Nº 009/2021.....	2
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021	3



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01701 15Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 009/2021.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 2058/2017,

DECRETA

Art.1º - Fica nomeado o servidor abaixo relacionado para ocupar Cargo de provimento em Comissão deste Município, conforme segue:

NOME	CPF/RG	CARGO	NÍVEL
Antonio Carlos da Silva	554.809.699-00 4.035.254-6 SSP/PR	Secretário de Meio Ambiente	CC-1

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de Janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste.

Em, 12 de Janeiro de 2021.



Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01701 15Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 1/13

Processo Nº.: 150/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 66/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 1/2021

No dia 8 do mês de Janeiro do ano de 2021, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 80.882.095/0001-53, com sede administrativa localizada na AV PARANA, 61, bairro CENTRO, CEP nº. 85825-000, nesta cidade de Santa Tereza do Oeste/PR, representado pelo(a) PREFEITO, o Sr(a), ELIO MARCINIAK, inscrito no CPF sob o nº. 663.677.439-87, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 66/2020, Processo Licitatório nº. 150/2020, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
1498	A.T.M. ALIMENTOS LTDA	7, 26, 63, 66, 70, 80, 85, 86, 93, 96, 97, 105, 110, 127, 128, 137, 146, 147, 149, 157, 183, 185, 191, 205, 207, 219
6883	C F ANTONELLI EIRELI	1, 43, 67, 68, 71, 101, 130, 134, 160, 189, 217
6622	CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA - EPP	120
7223	D MIRANDA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA	3, 9, 20, 40, 41, 42, 55, 61, 92, 99, 104, 126, 129, 132, 133, 142, 143, 161, 179, 184, 188, 195, 202, 211, 214, 220
7611	EXPRESSO PAPEL LTDA	8, 13, 15, 30, 35, 56, 62, 73, 77, 81, 112, 114, 115, 118, 121, 123, 124, 138, 140, 166, 178, 180, 182, 190, 192, 199, 201, 208
7901	F G DE OLIVEIRA LTDA	2, 4, 51, 59, 64, 94, 111, 125, 131, 151, 152, 153, 186, 187, 206, 209, 213
7578	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	10, 11, 16, 17, 18, 21, 27, 31, 34, 50, 69, 75, 82, 87, 98, 106, 107, 144, 177, 181, 194, 196, 197, 198, 203, 212, 215, 216
7945	HYGIEL COMERCIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	5, 72, 113, 116, 117, 119, 122, 148, 150, 193
7799	JTK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	58, 84, 176
7944	LOJAO CENTRAL COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LT	12, 14, 19, 22, 23, 32, 33, 36, 38, 44, 45, 48, 49, 53, 54, 57, 60, 74, 79, 83, 88, 89, 91, 95, 100, 102, 109, 139, 158, 159, 163, 164, 165, 167, 168, 170, 172, 221
7935	NOVA FASE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº. 65 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
A.T.M. ALIMENTOS LTDA	05.862.721/0001-24	MARCOS ROBERTO DO CARMO	066.471.019-00
C F ANTONELLI EIRELI	26.671.089/0001-01	ANTONINHO ANTONELLI	828.811.039-87
CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA - EPP	76.345.370/0001-22	ADRIANO ROBERTO BREDIA	589.731.689-91
D MIRANDA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA	28.279.513/0001-00	DOUGLAS MIRANDO	039.054.409-46
EXPRESSO PAPEL LTDA	19.691.152/0001-06	EMANOEL BARBOSA	043.334.349-47
F G DE OLIVEIRA LTDA	36.046.750/0001-41	FABIO GARCIA DE OLIVEIRA	062.797.549-60
HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	22.094.574/0001-09	EDISSON LUIZ SCHITICOSKI	524.576.569-15
HYGIEL COMERCIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	07.028.887/0001-75	MARCOS LUIZ DOS SANTOS	707.079.369-34
JTK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	33.263.949/0001-33	JONATHAN THACKSKI	077.489.989-14
LOJAO CENTRAL COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS	09.442.562/0001-80	CRISTINA DE OLIVEIRA MICHELINO	844.583.526-72
NOVA FASE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTC	36.169.491/0001-46	JEAN MARCEL DONIANO FAUSTO	020.294.499-97



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**, A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01701 15Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 2/13

Processo Nº.: 150/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 66/2020

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor Preço Por Item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 1498 - A.T.M. ALIMENTOS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
7	AMACIANTE DE ROUPAS - Caixa contendo 06 unidades - Embalagem contendo 02 litros cada. Composição: cloreto de dialquidimetilamônio, álcool graxo, extrato de algodão, formaldeído ácido.	CX	VIDA	350,000	21,1000	7.385,00
26	BOTA DE BORRACHA FEMININA BRANCA ANTIDERRAPANTE C/ LONGO, SEM BIQUEIRA, NUMEREAÇÃO DO 34 A 42	PAR	VULCABRAS	60,000	27,3000	1.638,00
63	DESINFETANTE EM PÓ: Balde de 3 Kg- Desinfetante de superfícies a base de Quaternário de Amônio para uso em locais de manipulação de alimentos, como cozinhas e indústria de processamento.	BAD	NEO CLEAN	20,000	43,7000	874,00
66	DESODORIZADOR DE AR - Embalagem 360 ML. Ingredientes ativos: cloreto de alquidimetilbenzilamônio 0,07%. Composição: ingrediente ativo, solubilizantes, coadjuvantes, perfume e butano/propano.	UNI	ULTRA FRES	380,000	6,0000	2.280,00
70	DETERGENTE LÍQUIDO DE LIMÃO, MAÇA E NEUTRO - Caixa com 24 unidades de 500 ml. Composição: tensoativos aniônicos, glicerina, coadjuvante, preservantes. Componente ativo: linear alquilbenzenosulfonato	CX	VIDA	500,000	25,9900	12.995,00
80	ESCOVA c/ suporte para limpeza de vaso sanitário	UNI	SANI BRISA	50,000	4,0000	200,00
85	ESPONJA DE Lã E AÇO INOX PARA LOUÇA - Pacotes com 08 unidades cada de 60 g. Composição: aço cordonado.	PCT	ASSOLAN	1.500,000	0,9900	1.485,00
86	ESPONJA DE LOUÇA, DUPLA FACE, ANTIBACTÉRIAS, TAM 110X72X20MM	UNI	BETANIN	2.100,000	0,6200	1.302,00
93	FILTRO DE PAPEL P/ CAFÉ Nº 103, CAIXA COM 30 FILTROS	UNI	BRIGITA	260,000	2,7500	715,00
96	Fósforo, Embalagem contendo 50 palitos de fósforo extra longos	PCT	PARANA	100,000	1,7500	175,00
97	Fósforo, tamanho médio - Embalagem contendo 10 caixas de fósforo	CX	PARANA	130,000	2,3500	305,50
105	Inseticida- SPRAY para matar barata 360 ML	UNI	ULTRA INSET	100,000	5,9000	590,00
110	LIMPA VIDROS LÍQUIDO COM 500 ML - Indicado para limpeza de superfícies vitrificadas e vidros. Contém desengraxante e desencrustantes, dispensando enxágue.	UNI	PERFECT	450,000	1,7000	765,00
127	LUVA - em latex natural lisa, interior flocado, palma antiaderente, comprimento de 31 cm, espessura 0,50mm, tamanho PEQUENO, nas cores verde ou amarela	PAR	VOLK	150,000	2,7900	418,50
128	LUVA - em latex natural, lisa, interior flocado, palma antiaderente, comprimento de 31 cm, espessura 0,50mm, tamanho GRANDE, nas cores verde ou amarela	PAR	VOLK	350,000	2,7800	973,00
137	MULTIUSO 500 ML - Caixa com 12 unidades	CX	PERFECT	500,000	20,3500	10.175,00
146	Papel Alumínio em rolo, nas dimensões 45cm x 7,50m	ROL	BOREDA	80,000	3,6000	288,00
147	Papel Filme em rolo, nas dimensões 28cmx30m	ROL	HOGAR	20,000	3,2000	64,00
149	PAPEL HIGIENICO - Fardos com 64 rolos, folha simples, 30 mts	UNI	SIRIUS	300,000	29,5000	8.850,00
157	Pedra sanitária 35gr	UNI	PERFECT	800,000	0,7500	600,00
183	RODO DE MADEIRA c/borracha de (60 cm c/ cabo 1,50m	UNI	DESAFIO	200,000	4,6000	920,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01701 15Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 3/13

Processo Nº.: 150/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 66/2020

Fornecedor: 1498 - A.T.M. ALIMENTOS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
185	Sabão em barra glicerinado 200 gr. Composição: glicerina, sais inorgânicos, coadjuvante, emoliente e água. Produto biodegradável, pacote com 05 unidades.	PCT	BARRA NOVA	600,000	4,4500	2.670,00
191	SABONETE NEUTRO 90 gramas	UNI	VIDA	400,000	0,9800	392,00
205	SANITIZANTE DA ÁGUA para lavagem de frutas, verduras e legumes embalagens de 1kg	UNI	NEO CLEAN :	200,000	11,6700	2.334,00
207	SAPONÁCEO PÔ. Frasco 300 Gr - Caixa com 12 unidades	CX	PERFECT	300,000	16,7500	5.025,00
219	VASSOURA DE NYLON COM CABO	UNI	DONNA	180,000	4,5000	810,00

Fornecedor: 6622 - CICAVAL CIRURGICA CASCAVEL LTDA - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
120	LIXEIRA HOSPITALAR QUADRADA COM PEDAL COR BRANCA 50 LITROS	UNI	BRALIMPIA	10,000	96,5000	965,00

Fornecedor: 6883 - C F ANTONELLI EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	ÁGUA SANITÁRIA - Base hipoclorito de sódio, concentração mínima de 2% de coloro ativo, embalagem plástica de 1 litro, caixa com 12 unidades.	CX	SIPRO LIMP	800,000	19,5000	15.600,00
43	COADOR (de tecido 100%algodão)grande	UNI	FLABOM	90,000	3,4000	306,00
67	Detergente ácido concentrado INTERCAP, embalagem de 50 litros.	GAL	SIPRO LIMP	20,000	150,0000	3.000,00
68	Detergente alcalino concentrado SOLUPAN, embalagem 50 litros	GAL	SIPRO LIMP	20,000	150,0000	3.000,00
71	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LIMPEZA PESADA (GALÃO COM 5 LITROS - Composição: tensoativo não iônico, sequestrante, neutralizante, conservante, água e corante.	GAL	SIPRO LIMP	250,000	9,9000	2.475,00
101	Garrafa Térmica com capacidade para 1,8litros, tampa de pressão, serve jato	UNI	INVICTA	30,000	49,5000	1.485,00
130	Luva Nitrílica Cano Longo M verde	PAR	DANNY	150,000	9,8900	1.483,50
134	Luva em raspa de couro-a par	PAR	MUNDIAL	100,000	6,0000	600,00
160	Pilha alcalina LR 3aaa -1,5v c/04 und	PCT	OUROLUX	100,000	7,4500	745,00
189	SABONETE LÍQUIDO perfumado galão com 5 litros	GAL	SIPRO LIMP	280,000	11,7000	3.276,00
217	TOALHA DE ROSTO 0,70X0,50 100% ALGODAO BRANCA	UNI	FLABOM	80,000	6,0000	480,00

Fornecedor: 7223 - D MIRANDA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	ÁLCOOL ETILICO HIDRATADO 92,8 INPM 1 Litro. Caixa com 12 unidades	CX	SAFRA	250,000	59,5000	14.875,00
9	AVENTAL TECIDO COR BRANCO TAMANHO UNICO	UNI	FLABOM	120,000	13,0000	1.560,00
20	BALDE PLASTICO - capacidade p/20 L preto - polietileno de alta densidade, alça de metal	UNI	TURMA DOS	60,000	9,6000	576,00
40	CERA LÍQUIDA AMARELA Frasco de 750 ML - Caixa com 12 Unidades.	CX	POLITRIZ	40,000	39,0000	1.560,00
41	CERA LÍQUIDA INCOLOR -frasco 750 ml Caixa com 12 Unidades.	CX	POLITRIZ	100,000	39,0000	3.900,00
42	CERA PARA PISO , com protetor autobrilhante , ANTIDERRAPANTE e impermeabilizante , composta de polímero acrílico metalizado, resina acrílica, cera de polietileno oxidada de alta intensidade,verde. G	GAL	LIMPO MAIS	80,000	21,0000	1.680,00
55	COPO Plástico descartável 180 ml -caixa contendo 2500 Unidades	CX	IBRASDE	450,000	70,8000	31.860,00
61	DESINFETANTE HOSPITALAR 5 LITROS	GAL	RENKO	30,000	20,0000	600,00
92	FIBRA PARA LIMPEZA - uso geral verde130 X 240mm	UNI	BRITISH	450,000	1,0400	468,00
99	Galão policarbonato-plástico, capacidade 20 litros p/ acondicionamento de água.	GAL	ITAIPU	15,000	28,5000	427,50
104	Guardanapo de papel, embalagem plástica com 50 guardanapos de 30cmx 32,5 cm cada	PCT	DIVINA MESA	300,000	1,3300	399,00
126	LUVA - em latex natural lisa, interior fiocado, palma antiaderente, comprimento de 31 cm, espessura 0,50mm, tamanho MÉDIO, nas cores verde ou amarela	PAR	DANNY	450,000	2,8000	1.260,00
129	Luva Nitrílica Cano Longo M Amarela	PAR	DANNY	150,000	10,0000	1.500,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01701 15Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

Página: 4/13

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Processo Nº.: 150/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 66/2020

Fornecedor: 7223 - D MIRANDA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
132	Luva Nitrilica latex emborrachada cor verde cano longo P	PAR	DANNY	100,000	9,6000	960,00
133	Luva em vaqueta de segurança confeccionada em vaqueta integral, com reforço na palma, com punho confeccionado em raspa de couro. Possui elástico de ajuste no dorso .20cm - o par	PAR	DANNY	100,000	6,8000	680,00
142	PANO DE CHÃO ATOALHADO 100X070	UNI	FLABOM	700,000	4,8500	3.395,00
143	PANO DE CHÃO LISO, EM ALGODÃO, BRANCO, TAMANHO 100 X 70 CM	UNI	FLABOM	500,000	3,9900	1.995,00
161	Pilha alcalina LR 6 aa -1,5v c/ 04 und	PCT	ELGIN	100,000	8,0000	800,00
179	REMOVEDOR DE CERA Galão de 5 litros	GAL	LIMPO MAIS	80,000	21,0000	1.680,00
184	Rodo grande (80CM) plástico (Nylon) com cabo de alumínio 1,4 m	UNI	NYCOL	180,000	26,0000	4.680,00
188	Sabonete infantil, mínimo 80 gramas	UNI	BABY 123	250,000	1,6900	422,50
195	SACO LIXO CAPACIDADE 15 LITROS RESISTENTE PCT 80 UND	PCT	ASSIS ROLL	600,000	5,3000	3.180,00
202	SACO LIXO 100 L COM 100 UND MICRA 10	UNI	BIOPOL	800,000	29,8000	23.840,00
211	TALCO infantil neutro para bebê, embalagem com 200 gr	UNI	TURMA DOS	250,000	8,2400	2.060,00
214	TOALHA DE BANHO favo60cm x 100cm	UNI	FLABOM	100,000	11,0000	1.100,00
220	VASSOURA DE PALHA CABO DE MADEIRA	UNI	COLONIAL	250,000	14,0000	3.500,00

Fornecedor: 7578 - HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
10	AVENTAL IMPERMEAVEL EMBORRACHADO MANGA LONGA 1.20X70 BRANCO	UNI	PLASTCOR	130,000	25,0000	3.250,00
11	AVENTAL IMPERMEAVEL VINIL TRANSPARENTE MANG LONG 1.40X70 BCO	UNI	PLASTCOR	120,000	23,0000	2.760,00
16	BACIA DE PLASTICO - Capacidade para 15 litros	UNI	AROPLAST	30,000	6,5000	195,00
17	BACIA DE PLASTICO - Capacidade para 20 litros	UNI	AROPLAST	30,000	10,0000	300,00
18	BALDE PLASTICO 10 LITROS EM POLIETILENO PRETO ALÇA METAL	UNI	AROPLAST	60,000	5,0000	300,00
21	Baldes de lenço umedecido 17cmx12cm - suave fragrância lanolina e aloe vera - com 400und	UNI	FIESTA	170,000	10,5000	1.785,00
27	BUCHA PARA BANHO INFANTIL ESPUMA TEXTURA MACIA	UNI	EXPOFLORA	95,000	1,6000	152,00
31	CAIXA ORGANIZADORA QUADRADA BRANCA COM TAMPA 41X21X32 COM TRAVA 100% PROLIPROPILENO	UNI	RISCHIOTTO	35,000	30,0000	1.050,00
34	CAIXA PLASTICA- Retangular 60X43X20 cm, sem tampa	UNI	RISCHIOTTO	90,000	48,0000	4.320,00
50	Colher de sopa -descartável - pct com 50 unid	PCT	STRAW	100,000	3,0000	300,00
69	Detergente enzimático-com poder de no mínimo 5hidroliti para remover toda matéria orgânica dos atrigos hospitalares. Com hidrozimebt 919 e shg - galão de 5 lts	GAL	KELDRIN	50,000	108,0000	5.400,00
75	EMBALAGEM FILME DE PVC TRANSPARENTE 38CMX30CM	UNI	HOME	50,000	3,4000	170,00
82	ESCOVA MULTIUSO - Escova plástica para lavar multiuso. Pigmento, matéria sintética e metal. Produto não perecível	UNI	ECOO	50,000	2,4000	120,00
87	ESPONJA PARA BANHO, ESPUMA TEXTURA MACIA SEM PARTE ASPERA	UNI	EXPOFLORA	100,000	1,8000	180,00
98	FRALDAS - de pano branco, 65x65 cm pacote com 05 Unidades	PCT	CREMER	90,000	27,0000	2.430,00
106	JARRA PLASTICA TRANSPARENTE COM TAMPA, 2 LITROS	UNI	ERCA	40,000	4,2000	168,00
107	JARRA PLASTICA TRANSPARENTE COM TAMPA, 3,7 LITROS	UNI	ERCA	30,000	9,0000	270,00
144	PANO DE PRATO - em algodão 100%, -extra com overloque 48cmx75	UNI	C.R	300,000	3,5000	1.050,00
177	Refil de Lenço umedecido 17cmx12cm - suave fragrância lanolina e aloe vera - rolo com 400und	ROL	FIESTA	100,000	10,0000	1.000,00
181	RODO DE ESPUMA c/ fibra40 cm com cabo1,5 cm	UNI	DESAFIO	200,000	7,1000	1.420,00
194	Saco para Lixo de 100 litros de micra 08, pacote com 15 Unidades	PCT	ECOO	1,100,000	3,9800	4.378,00
196	SACO DE LIXO, CAPACIDADE P/ 30 LITROS C/ 30 UNID REFORÇADO	UNI	ECOO	1,100,000	3,5000	3.850,00
197	SACO DE LIXO Capacidade para 50 litros com 30 unidades	PCT	ECOO	400,000	3,6000	1.440,00
198	SACO LIXO HOSPITALAR LEITOSO 100 LT MICRA 10 COM 100 UND	UNI	ECOO	700,000	52,2000	36.540,00
203	SACO PLASTICO para alimentos - freezer - 7kg. Rolo com 100 und	ROL	ECOO	250,000	4,0000	1.000,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01701 15Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 5/13

Processo Nº.: 150/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 66/2020

Fornecedor: 7578 - HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
212	TECIDO XADREZ OXFORD+POLIESTER PARA TOALHA DE MESA AMERELA	M		60,000	28,0000	1.680,00
215	TOALHA DE LAVABO 30 X 45 CM	UNI	C.R	100,000	4,4500	445,00
216	TOALHA DE MESA (pano) 1.40 largura p/2.80 comp	UNI	C.R	30,000	28,0000	840,00

Fornecedor: 7611 - EXPRESSO PAPEL LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
6	AVENTAL PLASTICO RESISTENTE IMPERMEAVEL 80 CM TAMANHO UNICO	UNI	FLABOM	100,000	15,0000	1.500,00
13	BACIA PLASTICO CANELADO REDONDA BRANCO CAPACIDADE 20 LITROS	UNI	ARQPLAST	40,000	18,4000	736,00
15	BACIA DE PLASTICO - Capacidade para 05 litros	UNI	ARQPLAST	30,000	4,4000	132,00
30	CAIXA ORGANIZADORA QUADRADA BRANCA 34 LITROS COM TAMPA, RESISTENTE 100% PROLIPROPILENO	UNI	RISCHIOTO	35,000	43,9000	1.536,50
35	CAIXA PLASTICA RETANGULAR 40X30X13	UNI	PLASNEW	70,000	32,9000	2.303,00
56	COPO Plástico descartável 50 ml - caixa 5000 Unid	UNI	IBRAS	190,000	78,8000	14.972,00
62	Desinfetante a base de acido peracetico e peroxido de hidrogenio para uso geral em superficies foxas em postos de saúde e área hospitalares -Galão de 05 litros	GAL	DEION	40,000	27,9000	1.116,00
73	Dispenser para copo 180 ml	UNI	PREMISSE	30,000	24,3900	731,70
77	EMBALAGEM PLÁSTICA para armazenamento de alimentos bobina picotada contendo 100 unidades, capacidade para 5 kg nas dimensões 28cmx40cm	UNI	PACK	90,000	4,0900	368,10
81	ESCOVA DE MADEIRA - para lavar roupa	UNI	CONDOR	70,000	2,0900	146,30
112	Lixa para fogão nº 100	UNI	3M	100,000	1,3900	139,00
114	Lixeira aberta - Capacidade 20 litros	UNI	PLASNEW	25,000	17,9000	447,50
115	Lixeira com Capacidade de 100 Litros - Com tampa Reforçada C/ Rodas	UNI	PLASMONT	25,000	189,9000	4.747,50
118	LIXEIRA HOSPITALAR QUADRADA COM PEDAL 15 L BRANCA	UNI	NOBRE	30,000	44,9000	1.347,00
121	LIXEIRA HOSPITALAR PLASTICA QUADRADA COM PEDAL 50 L PRETA	UNI	NOBRE	10,000	148,9000	1.489,00
123	LIXEIRA PLASTICA COM TAMPA- Capacidade para 30 litros com pedal	UNI	PLASMONT	20,000	31,9000	638,00
124	LIXEIRA PLASTICA SEM TAMPA- Capacidade para 15 litros TELADA	UNI	PLASMONT	20,000	8,9000	178,00
138	ORGANIZADOR PLASTICO COM TAMPA E FECHO TRANSPARENTE 28 LITRO	UNI	RISCHIOTO	25,000	59,9000	1.497,50
140	Pã para lixo cabo longo - Cabo plastico50cm	UNI	PLASNEW	40,000	3,9900	159,60
166	Porta papel toalha- Interfolhas - plástico ABS baixa densidade, abertura trás e laterais acionadas por pressão - Utiliza papel toalha interfolhas02 dobras ou 03 dobras	UNI	NOBRE	20,000	21,9000	438,00
178	REFIL MOP PÔ - 100% Acrílico, Medida - 60cm	UNI	NOBRE	20,000	26,0000	520,00
180	RODO GRANDE SEM CABO	UNI	RODOS FELII	70,000	4,9900	349,30
182	RODO DE espuma para limpeza,40 cm com cabo 1,50m	UNI	RODOS FELII	180,000	5,2900	952,20
190	SABONETE LIQUIDO Refil de 800 Ml	UNI	PREMISSE	100,000	5,5000	550,00
192	Saboneteira em plástico ABS baixa densidade , capacidade 800ml com dispenser dosagem 1ml por acionamento	UNI	PREMISSE	30,000	21,0000	630,00
199	SACO DE LIXO hospitalar micra 10 - leitoso- 15L com 100 unid	PCT	ZIBAG	500,000	12,3000	6.150,00
201	SACO LIXO HOSPITALAR LEITOSO 50L COM 100 UND MICRA 10	UNI	ZIBAG	500,000	23,4000	11.700,00
208	Saquinhos para geladinho, pacote com 100 unidades	PCT	PLAST	200,000	22,0000	4.400,00

Fornecedor: 7799 - JTK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
58	Cotonetes caixas com 75 Unidades	CX	COTTOMBRA	45,000	1,8900	85,05
84	ESPONJA DE AÇO - Inox p/ louça	UNI	RELUZ	300,000	1,4900	447,00
176	PRENDEDORES DE ROUPAS em madeira embalagem contendo 12 unidades.	PCT	CIS	100,000	1,1900	119,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01701 15Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 6/13

Processo Nº.: 150/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 66/2020

Fornecedor: 7901 - F G DE OLIVEIRA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	ALCOOL EM GEL etílico e hidratado a 65 graus INPM, embalagem 480GR, caixa com 12 Unidades. -	CX	GERM-X	200,000	40,0000	8.000,00
4	Alcool gel 70% (embalagem 500ml) CX C/ 12	CX	GERM-X	150,000	40,0000	6.000,00
51	CONDICIONADOR - Infantil, , antialérgico, não irritante para os olhos, sem álcool, com PH balanceado, e que não agride a estrutura delicada do cabelo infantil. Embalagem com 350 ml	UNI	TA NA HORA	90,000	8,3000	747,00
59	CREME DENTAL - Embalagem com 90 gramas contendo flúor	UNI	FREEDENT	100,000	1,4000	140,00
64	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA BANHEIRO - 2 litros. CAIXA COM 6 Unidades. Composição: Componentes ativos: 0,50% de cloreto de dialquildimetil amônio, cloreto de alquilbenzil amônio 100%.	CX	SIPROLIMP	500,000	17,9000	8.950,00
94	FLANELA acabamento overlock - tam. Médio, Aprox. 40x50 cm	UNI	LIMPS	300,000	2,4000	720,00
111	LIMPADOR PARA PISO -Tensioativo, não iônico sequestrante, neutralizante, água e corante, embalagem de 02 Litro, Cx Contendo 06 Unidades	CX	SIPROLIMP	90,000	21,0000	1.890,00
125	LUSTRA MÓVEIS EMUSSÃO AQUOSA Embalagem de 200ml	UNI	PERFECT CL	50,000	2,2000	110,00
131	Luva Nítrica latex emborrachada cor verde cano longo M	PAR	VOLK	200,000	9,7000	1.940,00
151	PAPEL TOALHA 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS, EMBALAGEM CONTENDO 02 ROLOS COM 50 TOALHAS NAS DIMENSÕES DE 20 X 22 CM	UNI	STYLUS	500,000	3,0000	1.500,00
152	PAPEL TOALHA DUPLA INTERFOLHAS 2 DOBRAS COM 1000FLS 20X21 BRANCO	FRD	FG PAPEIS	500,000	4,9900	2.495,00
153	Papel toalha simples -interfolhas branco 20x21 - pct c/ 1000folhas-	PCT	FG PAPEIS	500,000	5,2500	2.625,00
186	SABÃO EM PÓ - Pacotes contendo 05 Kg	PCT	ALPES	400,000	17,5000	7.000,00
187	SABÃO EM PÓ BIODEGRADÁVEL - Embalagem com 01 Kg. Contendo tensioativos, coadjuvantes, sinérgicos, tamponantes, branqueadores e ópticos, corantes, enzimas, adjuvantes de espuma, sequestrante, alvejante	PCT	ALPES	1.000,000	3,5000	3.500,00
206	SAPÓLIO CREMOSO, frasco 300 ml.	UNI	PERFECT CL	500,000	1,7500	875,00
209	SODA CAUSTICA: Hidróxido de cálcio em escamas 96/98%, embalagem plástica contendo 01 kg.	UNI	BRILMAX	50,000	11,4500	572,50
213	Toalha de Banho de banho felpuda 100% algodão- 70 x 120cm	UNI	FLABOM	80,000	12,5000	1.000,00

Fornecedor: 7935 - NOVA FASE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
6	Algodão de bolas branca, hidrófilo pct 50gr	PCT	BELLA COTO	45,000	4,1400	186,30

Fornecedor: 7944 - LOJAO CENTRAL COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LT

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
12	BACIA PLASTICO CANELADO REDONDA BRANCO CAPACIDADE 15 LITROS	UNI		40,000	13,0000	520,00
14	BACIA PLASTICO CANELADO REDONDA BRANCO CAPACIDADE 8 LITROS	UNI		40,000	11,8500	474,00
19	BALDE GRADUADO 10 LITROS ALÇA METAL, ALTA DENSIDADE PRETO	UNI		60,000	11,9000	714,00
22	Bandeja de inox -30x40 cm	UNI		20,000	24,5000	490,00
23	BANDEJA DE INOXO RETANGULAR 39X37X02CM	UNI		30,000	28,0000	840,00
32	CAIXA ORGANIZADORA RESISTENTE TRANSPARENTE C TAMP 22X11X14 CM	UNI		50,000	16,0000	800,00
33	CAIXA PLASTICA - Retangular56X40X20 cm, sem tampa	UNI		90,000	47,8000	4.302,00
36	Caixa Térmica de fibra 4,5 litros	UNI		25,000	39,5000	987,50
38	Caixa Térmica de fibra com rodinha e alça - 60 litros	UNI		15,000	209,9000	3.148,50
44	COLHER INOX CHA	UNI		160,000	1,2000	192,00
45	COLHER SOBREMESA INOX	UNI		300,000	1,2000	360,00
48	COLHER DE INOX - comp. Mínimo33cm	UNI		100,000	7,9000	790,00
49	Colher de sopa - Inox	UNI		60,000	1,8000	108,00
53	COPO MEDIDOR PLASTICO 1000ML	UNI		35,000	6,0000	210,00
54	COPO MEDIDOR PLASTICO 500ML	UNI		35,000	5,0000	175,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01701 15Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

Página: 7/13

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Processo Nº.: 160/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 66/2020

Fornecedor: 7944 - LOJAO CENTRAL COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LT

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
57	Copos de vidro, tipo americano - 180ml	UNI		300,000	1,2000	360,00
60	DESENTUPIDOR DE PIA CONFECCIONADO EM BORRACHA COM CABO DE MADEIRA	UNI		20,000	4,4000	88,00
74	Dispenser para copo 50 ml	UNI		30,000	24,9000	747,00
79	ESCORREDOR PARA COPOS - de parede aromado com cromação dupla de alta resistencia suporta ate 20 copos	UNI		20,000	34,9000	698,00
83	ESCOVA para mamadeira	UNI		50,000	4,6000	230,00
88	FACA PARA CORTE, LAMINA EM INOX, CABO DE POLIPROPILENO 6' BC	UNI		60,000	10,4000	624,00
89	FACA PARA PAO, LAMINA EM INXOS CABO DE POLIPROPILENO BCO	UNI		60,000	7,8000	468,00
91	FACAS DE INOX -de mesa	UNI		60,000	3,8000	228,00
95	FORMA DE ALUMINIO RETANGULAR ALTA 40X28X5,5CM	UNI		100,000	19,8000	1.980,00
100	GARFOS-de Inox	UNI		60,000	1,8000	108,00
102	GARRAFA TERMICA 1 LITROS	UNI		30,000	26,5000	795,00
109	KIT COM 3 ESCOVAS DE AÇO LATAO NYLON PARA LIMPEZA E REMOCAO	KIT		50,000	12,0000	600,00
139	ORGANIZADOR PLASTICO COM TAMPA E FECHO TRANSPARENTE 56 LITRO	UNI		25,000	95,0000	2.375,00
158	PENEIRA TELA DE PLASTICO COR BRANCA TAMANHO 18,5CM	UNI		15,000	7,8000	117,00
159	PENEIRA TELA DE PLASTICO COR BRANCA TAMANHO 7,5CM	UNI		15,000	1,9900	29,85
163	PORTA COPOS DISPENSER PARA COPOS AGUA 180 ML EM ACRILICO	UNI		20,000	27,8000	556,00
164	PORTA COPOS DISPENSER PARA COPOS CAFE EM ACRILICO	UNI		20,000	27,8000	556,00
165	Porta filtro nº103	UNI		30,000	4,1000	123,00
167	POTE PLASTICO COM TAMPA QUADRADO 1,5 LT BRANCO OU TRANSPARENTE	UNI		120,000	5,5000	660,00
168	POTE PLASTICO COM TAMPA QUADRADO 4 LT BRANCO OU TRANSPARENTE	UNI		130,000	6,4000	832,00
170	POTE PLASTICO COM TAMPA QUADRADO 500ML BRANCO OU TRANSPARENTE	UNI		100,000	6,0000	600,00
172	POTE EM PLASTICO COM TAMPA ROSCADA CAPACIDADE 1 LT	UNI		60,000	8,0000	480,00
221	Xicara c/ pires pequeno, Porcelana	UNI		40,000	9,9000	396,00

Fornecedor: 7945 - HYGIEL COMERCIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
5	ALCOOL LIQUIDO, 46° EMBALAGEM DE 01 LITRO, caixa com 12 Unidades.	CX	TUPY	150,000	43,9000	6.585,00
72	DETERGENTE MULTIENZIMATICO FRASCO COM 1000ML	FRD	RYOZINE	450,000	24,0000	10.800,00
113	LIXEIRA QUADRADA COM PEDAL CAPACIDADE 50 LITROS	UNI	LOTUS	20,000	45,0000	900,00
116	LIXEIRA COM PEDAL 15 L DIMENCOES 32X30X45. BRANCA	UNI	JAGUAR	40,000	17,8000	712,00
117	LIXEIRA HOSPITALAR PLASTICA QUADRADA COM PEDAL 100L BRANCA	UNI	BRALIMPIA	20,000	185,0000	3.700,00
119	LIXEIRA HOSPITALAR QUADRADA COM PEDAL 30 LITROS COM TAMPA	UNI	JAGUAR	60,000	66,0000	3.960,00
122	LIXEIRA PLASTICA COM TAMPA- Capacidade para 15 litros	UNI	JAGUAR	20,000	21,0000	420,00
148	PAPEL HIGIENICO - Fardos com 64 rolos , folha dupla, 30 mts	UNI	MAXIMUS	480,000	52,8000	25.344,00
150	PAPEL HIGIENICO, ROLÃO 300 METROS - folha simples, 100% fibras naturais não transgênicas, com resistência adequada e não causa irritações dérmicas, acondicionado em (Fardos com 08 rolos de 300 m	UNI	LOTUS	700,000	20,8000	14.560,00
193	SACO COLETA P/ AMOSTRA DE ALIMENTOS C/ TARJA- saco estéril com tarja para amostra de alimentos quentes ou frio. O saco não possui aberturas para evitar contaminações, sendo necessário cortar uma das partes para inserir os alimentos. Descrição técnica: feito em polietileno de baixa densidade, tamanho 15x35 pst c/ 800 unid.	FRD	RIGOPEL	50,000	54,8900	2.744,50



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01701 15Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 8/13

Processo Nº.: 150/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 66/2020

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observadas as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01701 15Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

Página: 9/13

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Processo Nº.: 150/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 66/2020

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
- 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação;
- 4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata;
- 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis;
- 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro;
- 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

- 5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;
- 5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração;
- 5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos;
- 5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
- 5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários;
- 5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
- 5.1.6. Emitir a autorização de compra;
- 5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;
- 5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
- 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
- 5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
- 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01701 15Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

Página: 10/13

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Processo Nº.: 150/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 66/2020

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01701 15Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 11/13

Processo Nº.: 150/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 66/2020

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
- 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
- 7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
- 7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- 7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
- 7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
- 7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
- 7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
- 7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- 7.8.1. Serão recusados os materiais impréstáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
- 7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
- 7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
- 7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
- 8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susposto para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
- 8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
- 8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01701 15Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 12/13

Processo Nº.: 150/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 66/2020

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3. será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01701 15Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

Página: 13/13

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Processo Nº.: 150/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 66/2020

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Tereza do Oeste para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Santa Tereza do Oeste, 8 de Janeiro de 2021.

ELIO MARCINIAK
PREFEITO

Empresas Participantes:

A.T.M. ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 05.862.721/0001-24

C F ANTONELLI EIRELI

CNPJ: 26.671.089/0001-01

CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA - EPP

CNPJ: 76.345.370/0001-22

D MIRANDA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA

CNPJ: 28.279.513/0001-00

EXPRESSO PAPEL LTDA

CNPJ: 19.691.152/0001-06

F G DE OLIVEIRA LTDA

CNPJ: 36.046.750/0001-41

HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 22.094.574/0001-09

HYGIEL COMERCIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

CNPJ: 07.028.887/0001-75

JTK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

CNPJ: 33.263.949/0001-33

LOJAO CENTRAL COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS L

CNPJ: 09.442.562/0001-60

NOVA FASE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 36.169.491/0001-46



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)